

 <b>GUIA DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA</b>	<b>Nº 07.2/ 2008</b>
	<b>ACÇÃO: 2.2.3: CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DOS RECURSOS GENÉTICOS - COMPONENTE ANIMAL</b>	
<b>ASSUNTO: ENTREGA DE DOCUMENTOS</b>		

## 1.Objecto

Constitui objecto da presente Orientação Técnica Específica a explicitação de informações complementares relativas à apresentação de candidaturas no âmbito da SubAcção 2.2.3.2 - Conservação e Melhoramento dos Recursos Genéticos - Componente Animal” de acordo com o disposto na Portaria n.º 618/2008, de 14 de Julho e Declaração de Rectificação nº 43/2008 de 8 de Agosto.

## 2. Matérias objecto de explicitação

### ENTREGA DE DOCUMENTOS

**A.** A declaração preenchida na parte C – pagina 4 do formulário não dispensa a entrega dos documentos a seguir enumerados, que terão que ser remetidos à DRAP até 5 dias úteis após a data de apresentação do pedido de apoio:

- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Certidão actualizada da Conservatória do Registo Comercial ou Acta da Deliberação da Assembleia Geral sobre a constituição da Associação;
- Declaração de situação regularizada perante as Finanças;
- Declaração de situação regularizada perante a Segurança Social;
- Contrato de parceria, quando aplicável.

**B.** O Programa de Conservação e Melhoramento Genético Animal Aprovado, bem como o certificado de Aprovação serão remetidos, via postal, pela DGV ao Secretariado Técnico que o reencaminhará para a DRAP respectiva.

**C.** Conjuntamente com a documentação acima referida deverá ser remetida, pelo beneficiário à DRAP respectiva, uma cópia assinada (em papel) do formulário do pedido de apoio submetido electronicamente.